PORTARIA Nº 023/2019
Data: 19 de fevereiro de 2019

Ementa: comunica o pedido de licença do Vereador Adelar Neumann, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º Diante do recebimento de Ofício assinado pelo Vereador Adelar Neumann na data de ontem (18), endereçado à Presidência e lido na terceira sessão ordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, fica comunicada a licença do referido Vereador, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2019, nos termos artigo 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º Conforme preceitua o § 1º do artigo 39 da Lei Orgânica, o Vereador não poderá reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença.

Art. 3º Passado o período descrito no artigo 1º, e caso o Vereador Adelar Neumann não reassuma a cadeira, a Presidência desta Casa de Leis procederá a convocação do respectivo Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 19 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente